



Prefeitura de  
Porto Alegre

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**TERMO ADITIVO I**

**Nº 71810 - L.1154-D - PGMCD Nº 1731 - SC / 1753**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000035683-5**

**I TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EXAMES DE  
ULTRASSONOGRAFIAS AOS  
USUÁRIOS DO SUS NO CENTRO DE  
SAÚDE SANTA MARTA,  
REGISTRADO SOB O Nº 68.712,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PORTO ALEGRE E SR SERVIÇO  
INTEGRADO DE RADIOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SR SERVIÇO INTEGRADO DE RADIOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.563/0001-01, com sede na Avenida Praia de Belas, nº 2124, conjunto 1203, Bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Armando de Abreu, CPF nº 148.989.690-20, firmam o presente **Termo Aditivo**, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objeto de presente termo aditivo consiste na prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25/03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de prestação

de serviços de exames de ultrassonografias aos usuários do SUS no Centro de Saúde Santa Marta que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DE ABREU, Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 09:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 01/04/2020, às 09:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **9969323** e o código CRC **ED4E21D1**.